



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE UM  
FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.716/2022, de 02/02/2022 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Parágrafo único** - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurados, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE  
- RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 02/02/22 a 17/02/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Dailin Reis Aala*  
Secretaria da Administração

